



CONGRESSO

MPV 768
00043

ETIQUETA

NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE

EMENDAS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 768, de 2017

Autor

Maria do Rosário Nunes

Partido

PT

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. X Modificativa

4. Aditiva

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se, no inciso XXVIII ao Art. 29. da Medida Provisória 768/2017, alínea “o” com a seguinte redação:

“o - Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos”

JUSTIFICAÇÃO

O Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos possuía a competência de receber, examinar e encaminhar denúncias e reclamações, atuar na resolução de tensões e conflitos sociais que envolviam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo agir de ofício e atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade.

Seu principal canal de comunicação, o Disque Direitos Humanos – Disque 100, é um serviço de atendimento telefônico gratuito, que funciona 24 horas por dia e cumpre papel fundamental no combate às violações, e é uma porta de entrada que permite o encaminhamento aos órgãos da rede de proteção integral de direitos humanos e ao sistema de justiça. Por meio deste a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos realizou 324.892 atendimentos, só em 2015, demonstrando seu amplo alcance e capilaridade.

Inicialmente, o Disque 100 era um serviço voltado ao recebimento de denúncias de violações dos direitos de crianças e adolescentes. A partir de janeiro de 2011, o Disque 100 passou a registrar denúncias de violência contra outros grupos vulneráveis: LGBT, pessoas com deficiência, pessoas idosas e pessoas em situação de rua. No ano de 2013, somaram-se a esses grupos as



CD/17009.14878-74

pessoas em privação de liberdade, entendidas como pessoas em cumprimento de pena em estabelecimentos penais, distritos policiais, manicômios judiciários e em locais de internação de longa permanência, como as casas de tratamento de usuários de drogas, hospitais psiquiátricos e unidades de Medidas Socioeducativas. Desde então, o número de denúncias cresceu, atingindo o total de 448.021, até 31 de dezembro de 2013.

Outra atribuição da Ouvidoria era a mediação de conflitos sociais. Diante de determinadas denúncias, a Ouvidoria prestava orientação e adotava providências voltadas à mitigação das violações ocorridas. Esse serviço era prestado em parceria com a sociedade civil, o que contribuía para a ampliação do diálogo direto com cidadãos e cidadãs.

Em um momento de aumento das violações de direitos humanos, crise do sistema carcerário e de conflitos de maneira mais ampla não é aceitável que um serviço consolidado como a Ouvidoria não seja previsto na estrutura do Ministério dos Direitos Humanos, por essa razão apresentamos a presente emenda.

PARLAMENTAR

